



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



LEI Nº 901/2022

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

***Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que Promulgou e Sancionou a Lei Municipal nº 901/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências***, mantendo-se inalterado o texto original, visto a manutenção tácita do veto, nos termos do art. art. 51, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 254, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá, com o seguinte teor:

## **CAPITULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Curimatá – PI, para o Exercício Financeiro de 2023 nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no seu art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF, e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

**VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência

**IX** – Outras disposições.

**Parágrafo Único** – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2023 são estabelecidas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que estão especificadas nesta Lei e de seus anexos, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

**Parágrafo Único** - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025 e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas poderão ser revistas e não constituem limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO III

### **DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

#### **SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicos.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2022, observando-se:

**I.** Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo, poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

**II.** Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

**III.** A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

**IV.** A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

**V.** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

**VI.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

**VII.** A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

**VIII.** Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

**IX.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

**X.** Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**XI.** Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**XII** – Poderá ocorrer limitação de empenhos e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a LRF, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual e Municipal, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, desenvolvimento rural, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, Políticas Públicas para Mulheres, incentivos de Políticas públicas para a Juventude, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Primeiro.** Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá firmar convênios e transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativas e filantrópicas, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentaria Anual, mediante convenio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos prestação de contas.

**Parágrafo Segundo.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**Art. 11.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

**§ 4º.** A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**VI** – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (60)

**VII** - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

**Art. 12.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

## CAPÍTULO IV

### **DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 13.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I** – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

**II** – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

**III** – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV** – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**VI** – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL**

**Art. 14.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

## CAPITULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 18.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**§ 1º.** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 20.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 21.** O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

## CAPÍTULO VII

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

**§ 2º.** Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 23.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

## SEÇÃO I

### DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE À CÂMARA

**Art. 24.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPÓSICOES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

**Art. 25.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 26.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

## CAPÍTULO IX

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Primeiro.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Parágrafo Segundo.** Quando o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder do Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

**Art. 28.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 e a Portaria MF nº 184 de 25/08/2008, que visa conduzir a contabilidade no setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**Parágrafo Único** – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

**§ 1º** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir credito adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

**§ 2º** - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa publica no decorrer do exercício financeiro .

**Art. 30.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**Art. 31.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 32.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, Assistência Social, administração geral, esportes, cultura, desenvolvimento rural e serviços gerais.

**Art. 33.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

## DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 34.** A limitação de empenho previsto no art. 8º inciso XII desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

### **I – No Poder Executivo:**

- a) – serviços extraordinários;
- b) – diárias;
- c) – aquisição de material de consumo;
- d) – realização de obras com recursos próprios.

### **II – No Poder Legislativo:**

- a) – diárias;
- b) – realização de sessão extraordinária;
- c) – realização de obras com recursos próprios;
- d) – aquisição de material de consumo.

**§ 1º** As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- I – despesas necessárias para atendimento a saúde;
- II – despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
- III – despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- V – despesas com pagamento de aposentadoria e pensões;
- VI – despesas com pagamentos dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

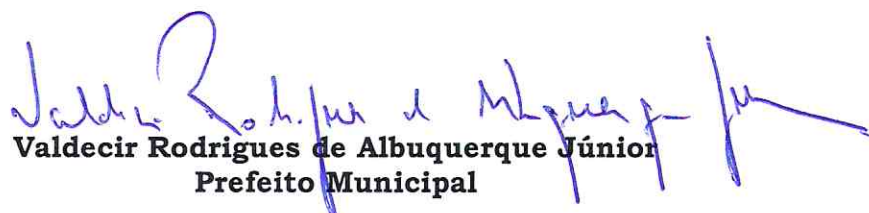
§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Art. 35.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá – PI, em 24 de agosto de 2022.**

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

### **01. CÂMARA MUNICIPAL**

1. Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
2. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
3. Manutenção da Câmara;
4. Aquisição de veículos;
5. Informatização da câmara;
6. Publicações de Atos do Poder Legislativo;
7. Contribuição a AVEP.

### **02. GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DO GABINETE**

1. Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
2. Consultoria e Assessoria técnica para elaboração de projetos de infraestrutura, hídricos, ambientais e qualificação técnica de pessoal;
3. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar;
4. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil;
5. Defesa da municipalidade;
6. Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município;
7. Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
8. Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito;
9. Apoio financeiro à entidades privadas, de comunidade, religiosas, esportivas e subvenções sociais;

### **03. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:**

1. Encargos com a junta de Serviço Militar;
2. Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar.

### **04. ASSESSORIA JURÍDICA**

1. Encargos com Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa;
2. Aperfeiçoamento e Qualidade profissional através de cursos;
3. Aquisição de bens móveis e imóveis.

### **05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria;
2. Encargos com Sentenças Judiciais e Precatórios;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal;
4. Manutenção da Secretaria;
5. Aquisição de imóveis;
6. Realização de concurso público ou métodos de seleção;
7. Aquisição de veículos para Administração;
8. Encargos com obrigações patronais;
9. Despesas com a transmissão do sinal de TV;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



10. Despesas com publicações de editais, anúncios e notas;
11. Encargos com serviços postais convencionais;
12. Manutenção dos serviços telefônicos;
13. Amortização da dívida interna;
14. Encargos com o PASEP;
15. Aquisição de gerenciador de RH para implantação de banco de dados dos funcionários efetivos do Município de Curimatá.

## **06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1. Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro;
2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria;
3. Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos;
4. Aquisição de equipamentos para Administração Pública;
5. Assinatura de informativos, revistas e jornais;
6. Encargos com a manutenção da iluminação pública;
7. Fardamento para funcionários;
8. Manutenção de encargos com segurança pública;
9. Programa de publicação de editais e notas;
10. Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
11. Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual;
12. Manter atualizado os débitos com a Previdência Social;
13. Aquisição de imóveis para administração pública;
14. Promover a informação e processamento de dados;
15. Desapropriações de imóveis.

## **07 . DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:**

- 1 . Administração dos serviços de contábeis;
- 2 . Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

## **08 . DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:**

- 1 . Manutenção do Setor de Cadastro e Tributos;
- 2 . Modernização do Setor com aquisição de computadores;
- 3 . Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal.

## **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

1. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
2. Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural;
3. Programa minha casa, minha vida;
4. Construção, recuperação ampliação, reforma de praças públicas, parques e áreas de lazer;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



5. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas, praças e áreas de lazer;
6. Pavimentação Asfáltica;
7. Construção, Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais;
8. Construção de açudes e barragens;
9. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana;
10. Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural;
11. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens;
12. Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
13. Construção e Restauração de açudes, barragens, barreiros, passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes;
14. Indenização para aquisição de imóveis para o Município;
15. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
16. Manutenção da Limpeza pública;
17. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública;
18. Construção e manutenção de poços, chafarizes públicos e Cisterna e sistema de abastecimento d água na zona rural e urbana;
19. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos;
20. Aquisição de trator, maquinas pesadas e implementos para construção;
21. Perfuração de poços tubulares na zona rural e urbana;
22. Construção, ampliação e manutenção da Adutora;
23. Construção e instalação de lavanderias públicas;
24. Ampliação do Aterro Sanitário;
25. Melhoria sanitária domiciliar;
26. Construção de rede de esgoto sanitário;
27. Manutenção do sistema de abastecimento d'água;
28. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;

## **10. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1. Manutenção da Controladoria Geral do Município;
2. Aquisição de Material Permanente e Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal;
4. sala especifica para Controladoria Geral do Município;
5. Aquisição de bens móveis.

## **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – (SEMDER)**

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas e Veterinários;
3. Construção do Matadouro Público Municipal;
4. Construção e Reformas das instalações da Feira de Animais e Parque de Vaquejada;
5. Aquisição de veículos, Tratores Agrícolas e Patrulha Mecânica com equipamentos e afins;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



6. Aquisição de medicamentos e insumos da linha veterinária;
7. Construção de Mercado Público Municipal da zona urbana e rural;
8. Proporcionar condições favoráveis para atendimento Técnico e orientação aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
9. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
10. Fiscalização ambiental;
11. Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
12. Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
13. Aração de terra, plantio e tratos culturais dos pequenos produtores;
14. Aquisição de Caminhão coletor com compactador hidráulico para a coleta de lixo;
15. Capacitação e treinamento de produtores, visando a melhoria no desempenho das atividades do setor agrícola e pecuário;
16. Construção de viveiros e mudas de plantas frutíferas para posterior distribuição aos pequenos produtores;
17. Construção e Restauração de estradas vicinais;
18. Estimulo à produção nas atividades de apicultura e extrativismo vegetal;
19. Capacitação e treinamento na atividade de piscicultura;
20. Aquisição de Veículos;
21. Aquisição de ferramentas e utensílios para manutenção das maquinas e equipamentos agrícolas;
22. Condicionamento manutenção e reposição dos equipamentos agrícolas e pecuários.

## **12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação;
2. Manter e equipar as creches as escolares;
3. Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB;
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil, bem como a sede da secretaria municipal de educação;
6. Construção e/ou Recuperação de Creches;
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente, manutenção e aquisição de peças para os veículos, do Ensino Fundamental e infantil;
8. Treinamento e Capacitação de Pessoal;
9. Aquisição de imóveis;
10. Aquisição de veículos;
11. Aquisição de Micro-ônibus para transporte de alunos;
12. Aquisição de material didático e pedagógico;
23. Aquisição de Merenda Escolar;
24. Erradicação do Analfabetismo;
25. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional;
26. Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



27. Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes;
28. Construção de Cisternas ou sistemas de abastecimento d'água zona rural ou urbana;
29. Perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana;
30. Aquisição de fardamento para os alunos do Ensino Fundamental e Infantil;
31. Manutenção, ampliação e reforma do Parque de Vaquejada;
32. Encargos com a realização de Eventos Públicos;
33. Implantar e equipar a biblioteca pública municipal;
34. Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
35. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
36. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
37. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
38. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
39. Construção de Auditório.

## **13. FUNDO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

1. Aquisição de imóvel;
2. Aquisição de veículos – Ensino Fundamental;
3. Investimentos em Educação;
4. Construir, recuperar e equipar escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Encargo com o pessoal do magistério – 60%;
6. Encargo com o pessoal administrativo – 40%;
7. Treinamentos e qualificação de professores;
8. Outras despesas de custeio – 40%;
9. Conservação e manutenção de Unidades Escolares;
10. Manutenção do transporte escolar;
11. Construção e recuperação de creches;
12. Aquisição de material permanente para creches.

## **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- 1 . Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
2. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva e Ginásio Poliesportivo;
3. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
- 4 . Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
- 5 . Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
6. Manutenção do Departamento de esportes e lazer;
7. Aquisição de Material e equipes esportivas.

## **15 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Manutenção da secretaria municipal de saúde;
2. Aquisição Equipamentos e material Permanente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## 16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manter e equipar as estruturas Municipais de Saúde;
2. Manutenção dos programas da Saúde; **CER; NASF; PSB; PACS; PSF; PSE; CAPS; SAMU; PMAQ; AFB; Financiamento e outros;**
3. Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde;
4. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde;
5. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde;
6. Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS;
7. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde;
8. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
9. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
10. Campanhas educativas e preventivas;
11. Programa de combate à desnutrição;
12. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água;
13. Instalação de unidades sanitárias domiciliar;
14. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
15. Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água;
16. Construção e Restauração de Aterro Sanitário;
17. Aquisição e manutenção de ambulância;
18. Aquisição de veículos;
19. Aquisição de unidade móvel;
20. Programa de combate à Dengue, Zica e chikungunya;
21. Implantação da Sede do Conselho Municipal de Saúde
- 22.

## 17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município;
2. Aquisição de equipamentos e material permanente FMAS/FNAS;
3. Obras e Instalações no F.M.A S;
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas;
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PVMC/PETI;
7. Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC;
8. Encargos com transportes de pessoas carentes;
9. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda;
10. Incentivo a fabricação de produtos artesanais;
11. Implementação e manutenção do Programa de Amparo ao idoso;
12. Ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso;
13. Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, óculos, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente;
14. Construção da Sede do Conselho Tutelar;
15. Manutenção da Sede do Conselho Tutelar;
16. Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## **18. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/FNAS**

1. Proteção social básica ao idoso – SCFV/IDOSO;
2. Proteção social especial ao deficiente;
3. Prot. Social especial a criança e ao adolescente – SCFV;
4. Proteção social básica na infância – PSB Infância, Programa Primeira Infância/Criança Feliz;
5. Projetos de geração de emprego, renda e inserção produtiva;
6. Aquisição de veículo;
7. Proteção social básica ao jovem;
8. Aquisição de equipamentos e material Permanente para Programa PBFI;
9. Programa de Atenção integral a família – PAIF;
10. Proteção social básica a família e a infância;
11. Aquisição Equipamentos e material Permanente para a assistência;
12. Manutenção do Fundo de Assistência social;
13. Programa de desenvolvimento de comunidades;
14. Benefícios eventuais e emergenciais;
15. Benefício de prestação continuada – BPC;
16. Segurança alimentar e nutricional;
17. Aquisição de equipamentos e mat. Permanente para programa IGD/PBF;
18. Construir, reformar e equipar o CREAS;
19. Manutenção do índice de gestão descentralizada – IGD/SUAS;
20. Manutenção do Centro de referência em assist. Social – CRAS;
21. Manutenção do CREAS – Centro de ref. Espec. Da assist. Social;
22. Manutenção do SCFV;
23. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
24. Manutenção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
25. Aquisição de equipamentos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
26. Implantação do CAPS;
27. Construção da sede do CAPS;
28. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o CAPS;
29. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o Centro de Convivência do Idoso/CCI;

## **19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1. Planejamento, implantação e manutenção do aterro sanitário;
2. Elaboração, coordenação, execução e controle da política de proteção ambiental, incluindo a preservação dos rios, seus afluentes, lagoas e outros mananciais de água;
3. Implantação e manutenção do parque ecológico
4. Ação de controle da poluição ambiental e de combate aos crimes ambientais;
5. Proteção e preservação da fauna e da flora, controle de caça e da pesca e realização de campanhas educativas, com vista a manter o meio ambiente ecologicamente saudável;

## **20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



1. Execução e coordenação de políticas para a juventude;
2. construção e manutenção da Biblioteca Municipal, bem como bibliotecas comunitárias nas escolas;
3. Estímulos a realização de colônias de férias áreas de lazer e comemoração de datas e fatos de significado histórico, cultural, artístico e religioso;
4. Apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades no âmbito ou não das escolas, elaborando e executando projetos esportivos e promovendo torneio e competições;
5. Administração e manutenção de espaços culturais;
6. Planejamento e execução das políticas municipais de desenvolvimento da cultura especialmente no tocante as artes editoração de livros e realização de eventos que propiciem o surgimento e aperfeiçoamento de novos valores e talentos;
7. Implantação e manutenção da Banda de Música Municipal.

## **21. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

1. propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à mulher;
2. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
3. desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres;
4. desenvolver estudos e pesquisas, formulando diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
5. criar instrumentos que permitam a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados, no âmbito municipal;
6. defender a manutenção e expansão dos serviços ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;
7. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
8. promover cursos, encontros, seminários, congressos e eventos congêneres, que permitam melhor conhecimento dos direitos da mulher; e
9. estímulo e o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;
10. a proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres e à plena inserção das mulheres na vida econômica, social, política e cultural do município;
11. a criação de programas de conscientização e de formação específica para as mulheres no mercado de trabalho;
12. Criar programas de formação treinamento das servidoras e dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre profissionais e entre eles e o público em geral;
13. a fiscalização e a exigência do cumprimento de qualquer legislação que assegure os direitos das mulheres;
14. a colaboração com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo para o seu regular funcionamento e assegurando-lhe a participação na formulação das propostas de trabalho;
15. a elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições das mulheres para que possam ser incorporados por outras secretarias;
16. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
17. executar outras atribuições afins.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## 22. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1. formular, articular e executar políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos da juventude;
2. articular e integrar entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à juventude, objetivando a consecução dos objetivos da política municipal direcionada à juventude;
3. promover a defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar e comunitária;
4. promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude;
5. conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
6. promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens e executar outras atribuições afins;
7. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
8. Aquisição de bens móveis e imóveis.

## 23. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)

1. promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades;
2. padronizar os procedimentos dos serviços de protocolo;
3. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
4. instituir mecanismos de controle das demandas;
5. elaborar relatórios;
6. realizar análise social dos dados como reclamações e sugestões;
7. promover a comunicação com os demais órgãos da Administração Municipal, os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados;
8. organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;
9. emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a sua área;
10. receber e apurar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos considerados arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos do município de Curimatá;
11. buscar a ampliação dos canais de comunicação direta entre a Administração Pública e a população, no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos do Município;
12. recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções;
13. manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias;
14. informar ao interessado as providências adotadas em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever do sigilo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



15. coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional;
17. Aquisição de bens móveis e imóveis;
18. outras atividades correlatas;

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

( Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF )

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2023 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



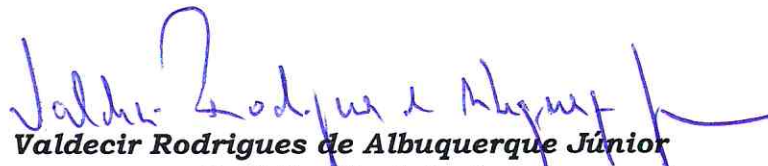
## ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

### PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 70% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

*Joiaby Lima Nepomuceno*  
**Joiaby Lima Nepomuceno**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**



Id:13B5A31E8633AAD6



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ



LEI Nº 901/2022

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que Promulgou e Sancionou a Lei Municipal nº 901/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências**, mantendo-se inalterado o texto original, visto a manutenção tácita do veto, nos termos do art. 51, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 254, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá, com o seguinte teor:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Curimatá - PI, para o Exercício Financeiro de 2023 nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no seu art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF, e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I - Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V - Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatap@hotmai.com  
Site: curimatap.pi.gov.br

**VII -** As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

**VIII -** Dispõe sobre a reserva de contingência

**IX -** Outras disposições.

**Parágrafo Único -** As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2023 são estabelecidas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que estão especificadas nesta Lei e de seus anexos, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualifiquem a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo - habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

**Parágrafo Único -** Na elaboração do Projeto da Lei do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025 e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatap@hotmai.com  
Site: curimatap.pi.gov.br

2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas poderão ser revistas e não constituem limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**SEÇÃO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

**Art. 4º.** A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

**Art. 5º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicos.

**Art. 7º.** A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, abarcará os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatap@hotmai.com  
Site: curimatap.pi.gov.br

**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2022, observando-se:

- I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo, poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;
- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;
- V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;
- VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);
- VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;
- IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;
- X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatap@hotmai.com  
Site: curimatap.pi.gov.br

(Continua na próxima página)




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**


**XI.** Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**XII** - Poderá ocorrer limitação de empenhos e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a LRF, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual e Municipal, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, desenvolvimento rural, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, Políticas Públicas para Mulheres, incentivos de Políticas públicas para a Juventude, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Primeiro.** Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá firmar convênios e transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e filantrópicas, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos prestação de contas.

**Parágrafo Segundo.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

**SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
 CNPJ 06.884.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com  
 Site: curimatap.pi.gov.br

**Art. 11.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionalis programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

**§ 4º.** A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
 CNPJ 06.884.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com  
 Site: curimatap.pi.gov.br

- VI - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (60)
- VII - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

**Art. 12.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 13.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I** - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

**II** - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

**III** - Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV** - Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V** - Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
 CNPJ 06.884.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com  
 Site: curimatap.pi.gov.br

**VI** - Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL**

**Art. 14.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 18.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
 CNPJ 06.884.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com  
 Site: curimatap.pi.gov.br

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site: curimatapi.gov.br

§ 3º. O limite estabelecido para Despesa de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I - Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
II - Obrigações Patronais (encargos sociais);
III - Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
IV - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
V - Subsídios dos Vereadores;
VI - Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do caput deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site: curimatapi.gov.br

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alocações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I - Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site: curimatapi.gov.br

- II - Priorização dos tributos diretos;

- III - Aplicação da justiça fiscal;

- IV - Atualização das taxas;

- V - Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Primeiro. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Parágrafo Segundo. Quando o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder do Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 28. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 e a Portaria MF nº 184 de 25/08/2008, que visa conduzir a contabilidade no setor publico brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas publicas.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com Site: curimatapi.gov.br

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**

**Parágrafo Único** – Conforme o disposto na Portaria SOR/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desembargamentos com valores devidamente atualizados.

**§ 1º** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

**§ 2º** - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

**Art. 30.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.224.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

**Art. 31.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 32.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, Assistência Social, administração geral, esportes, cultura, desenvolvimento rural e serviços gerais.

**Art. 33.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 34.** A limitação de empenho previsto no art. 8º inciso XII desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

**I - No Poder Executivo:**

- serviços extraordinários;
- diárias;
- aquisição de material de consumo;
- realização de obras com recursos próprios.

**II - No Poder Legislativo:**

- diárias;
- realização de sessão extraordinária;
- realização de obras com recursos próprios;
- aquisição de material de consumo.

**§ 1º** As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução:

**§ 2º** Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- despesas necessárias para atendimento a saúde;
- despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
- despesas com pessoal e encargos sociais;
- despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- despesas com pagamento de aposentadoria e pensões;
- despesas com pagamentos dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

**§ 3º** A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§ 4º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Art. 35.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá - PI, em 24 de agosto de 2022.

Valdeci Rodrigues de Albuquerque Júnior  
Prefeito Municipal

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.224.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ****ANEXO DE PRIORIDADES E METAS****01. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção da Câmara;
- Aquisição de veículos;
- Informatização da câmara;
- Publicações de Atos do Poder Legislativo;
- Contribuição a AVEP.

**02. GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DO GABINETE**

- Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
- Consultoria e Assessoria técnica para elaboração de projetos de infraestrutura, hídricos, ambientais e qualificação técnica de pessoal;
- Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar;
- Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil;
- Defesa da municipalidade;
- Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município;
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
- Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito;
- Apoio financeiro às entidades privadas, de comunidade, religiosas, esportivas e subvenções sociais;

**03. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:**

- Encargos com a Junta de Serviço Militar;
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de identificação, Junta do Serviço Militar.

**04. ASSESSORIA JURÍDICA**

- Encargos com Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa;
- Aperfeiçoamento e Qualidade profissional através de cursos;
- Aquisição de bens móveis e imóveis.

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria;
- Encargos com Sentenças Judiciais e Precatórios;
- Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal;
- Manutenção da Secretaria;
- Aquisição de imóveis;
- Realização de concurso público ou métodos de seleção;
- Aquisição de veículos para Administração;
- Encargos com obrigações patronais;
- Despesas com a transmissão do sinal de TV;

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.224.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.224.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



- 10. Despesas com publicações de editais, anúncios e notas;
11. Encargos com serviços postais convencionais;
12. Manutenção dos serviços telefônicos;
13. Amortização da dívida interna;
14. Encargos com o PASEP;
15. Aquisição de gerenciador de RH para implantação de banco de dados dos funcionários efetivos do Município de Curimatá.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 1. Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro;
2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria;
3. Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos;
4. Aquisição de equipamentos para Administração Pública;
5. Assinatura de informativos, revistas e jornais;
6. Encargos com a manutenção da iluminação pública;
7. Fardamento para funcionários;
8. Manutenção de encargos com segurança pública;
9. Programa de publicação de editais e notas;
10. Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
11. Desenvolver os projetos incluídos no Plano Plurianual;
12. Manter atualizado os débitos com a Previdência Social;
13. Aquisição de imóveis para administração pública;
14. Promover a informação e processamento de dados;
15. Desapropriações de imóveis.

07. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

- 1. Administração dos serviços de contábeis;
2. Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

08. DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:

- 1. Manutenção do Setor de Cadastro e Tributos;
2. Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 1. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
2. Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacionais na zona urbana e rural;
3. Programa minha casa, minha vida;
4. Construção, recuperação ampliação, reforma de praças públicas, parques e áreas de lazer;

Pça. Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado de Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com
Site: curimatata.pi.gov.br

- 5. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas, praças e áreas de lazer;
6. Pavimentação Asfáltica;
7. Construção, Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais;
8. Construção de açudes e barragens;
9. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletificação na zona Rural e Urbana;
10. Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural;
11. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens;
12. Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
13. Construção e Restauração de açudes, barragens, barreiros, passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes;
14. Indenização para aquisição de imóveis para o Município;
15. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
16. Manutenção da Limpeza pública;
17. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública;
18. Construção e manutenção de poços, chafarizes públicos e Cisterna e sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana;
19. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos;
20. Aquisição de trator, máquinas pesadas e implementos para construção;
21. Perfuração de poços tubulares na zona rural e urbana;
22. Construção, ampliação e manutenção da Adutora;
23. Construção e instalação de Lavanderias públicas;
24. Ampliação do Aterro Sanitário;
25. Melhoria sanitária domiciliar;
26. Construção de rede de esgoto sanitário;
27. Manutenção do sistema de abastecimento d'água;
28. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;

10. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 1. Manutenção da Controladoria Geral do Município;
2. Aquisição de Material Permanente e Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal;
4. Assa específica para Controladoria Geral do Município;
5. Aquisição de bens móveis.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - (SEMDER)

- 1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas e Veterinários;
3. Construção do Matadouro Público Municipal;
4. Construção e Reformas das instalações da Feira de Animais e Parque de Vaquejada;
5. Aquisição de veículos, Tratores Agrícolas e Patrulha Mecânica com equipamentos e afins;

Pça. Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado de Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com
Site: curimatata.pi.gov.br

- 6. Aquisição de medicamentos e insumos da linha veterinária;
7. Construção de Mercado Público Municipal da zona urbana e rural;
8. Proporcionar condições favoráveis para atendimento Técnico e orientação aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
9. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
10. Fiscalização ambiental;
11. Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
12. Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
13. Aração de terra, plantio e tratores culturais dos pequenos produtores;
14. Aquisição de Caminhão coletor com compactador hidráulico para a coleta de lixo;
15. Capacitação e treinamento de produtores, visando a melhoria no desempenho das atividades do setor agrícola e pecuário;
16. Construção de viveiros e mudas de plantas frutíferas para posterior distribuição aos pequenos produtores;
17. Construção e Restauração de estradas vicinais;
18. Estimulo à produção nas atividades de apicultura e extrativismo vegetal;
19. Capacitação e treinamento na atividade de piscicultura;
20. Aquisição de Veículos;
21. Aquisição de ferramentas e utensílios para manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas;
22. Condicionamento manutenção e reposição dos equipamentos agrícolas e pecuários.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação;
2. Manter e equipar as creches as escolares;
3. Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEB;
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil, bem como a sede da secretaria municipal de educação;
6. Construção e/ou Recuperação de Creches;
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente, manutenção e aquisição de peças para os veículos, do Ensino Fundamental e infantil;
8. Treinamento e Capacitação de Pessoal;
9. Aquisição de imóveis;
10. Aquisição de veículos;
11. Aquisição de Micro-ônibus para transporte de alunos;
12. Aquisição de material didático e pedagógico;
13. Aquisição de Material Escolar;
14. Erradicação do Analfabetismo;
15. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional;
16. Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares;

Pça. Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado de Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com
Site: curimatata.pi.gov.br

- 27. Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes;
28. Construção de Cisternas ou sistemas de abastecimento d'água zona rural ou urbana;
29. Perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana;
30. Aquisição de fardamento para os alunos do Ensino Fundamental e Infantil;
31. Manutenção, ampliação e reforma do Parque de Vaquejada;
32. Encargos com a realização de Eventos Públicos;
33. Implantar e equipar a biblioteca pública municipal;
34. Desenvolver o esporte amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
35. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
36. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
37. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
38. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
39. Construção de Auditório.

13. FUNDO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

- 1. Aquisição de imóvel;
2. Aquisição de veículos - Ensino Fundamental;
3. Investimentos em Educação;
4. Construir, recuperar e equipar escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Encargo com o pessoal do magistério - 60%;
6. Encargo com o pessoal administrativo - 40%;
7. Treinamentos e qualificação de professores;
8. Outras despesas de custeio - 40%;
9. Conservação e manutenção de Unidades Escolares;
10. Manutenção do transporte escolar;
11. Construção e recuperação de creches;
12. Aquisição de material permanente para creches.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 1. Desenvolver o esporte amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
2. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva e Ginásio Poliesportivo;
3. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
4. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
5. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
6. Manutenção do Departamento de esportes e lazer;
7. Aquisição de Material e equipes esportivas.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. Manutenção da secretaria municipal de saúde;
2. Aquisição Equipamentos e material Permanente.

Pça. Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado de Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3374-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmmail.com
Site: curimatata.pi.gov.br

(Continua na próxima página)




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ**

**16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Manter e equipar as estruturas Municipais de Saúde;
2. Manutenção dos programas da Saúde: CER; NASF; PSB; PACS; PSF; PSE; CAPS; SAMU; FMAQ; AFB; Financiamento e outros;
3. Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde;
4. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde;
5. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde;
6. Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS;
7. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde;
8. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
9. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
10. Campanhas educativas e preventivas;
11. Programa de combate à desnutrição;
12. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água;
13. Instalação de unidades sanitárias domiciliares;
14. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
15. Construção e Restauração de Rede de distribuição d'água;
16. Construção e Restauração de Aterro Sanitário;
17. Aquisição e manutenção de ambulância;
18. Aquisição de veículos;
19. Aquisição de unidade móvel;
20. Programa de combate à Dengue, Zika e Chikungunya;
21. Implantação da Rede do Conselho Municipal de Saúde;
- 22.

**17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município;
2. Aquisição de equipamentos e material permanente FMAS/FNAS;
3. Obras e instalações no F.M.A.S;
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas;
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PVMC/PETI;
7. Implementação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente - PAC;
8. Encargos com transportes de pessoas carentes;
9. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda;
10. Incentivo à fabricação de produtos artesanais;
11. Implementação e manutenção do Programa de Amparo ao Idoso;
12. Ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso;
13. Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, óculos, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente;
14. Construção da Sede do Conselho Tutelar;
15. Manutenção da Sede do Conselho Tutelar;
16. Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.

Praça Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
 Site: curimatapi.gov.br

**18. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/FNAS**

1. Proteção social básica ao idoso - SCFV/IDOSO;
2. Proteção social especial ao deficiente;
3. Prot. Social especial a criança e ao adolescente - SCFV;
4. Proteção social básica na infância - PSB Infância, Programa Primeira Infância Feliz;
5. Projetos de geração de emprego, renda e inserção produtiva;
6. Aquisição de veículo;
7. Proteção social básica ao jovem;
8. Aquisição de equipamentos e material Permanente para Programa PBFII;
9. Programa de Atenção integral a família - PAIF;
10. Proteção social básica a família e a infância;
11. Aquisição Equipamentos e material Permanente para a assistência;
12. Manutenção do Fundo de Assistência social;
13. Programa de desenvolvimento de comunidades;
14. Benefícios eventuais e emergenciais;
15. Benefício de prestação continuada - BPC;
16. Segurança alimentar e nutricional;
17. Aquisição de equipamentos e mat. Permanente para programa IGD/PBF;
18. Construir, reformar e equipar o CREAS;
19. Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS;
20. Manutenção do Centro de referência em assist. Social - CRAS;
21. Manutenção do CREAS - Centro de ref. Espec. Da assist. Social;
22. Manutenção do SCFV;
23. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
24. Manutenção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
25. Aquisição de equipamentos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
26. Implantação do CAPS;
27. Construção da sede do CAPS;
28. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o CAPS;
29. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o Centro de Convivência do Idoso/CCI;

**19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1. Planejamento, implantação e manutenção do aterro sanitário;
2. Elaboração, coordenação, execução e controle da política de proteção ambiental, incluindo a preservação dos rios, seus afluentes, lagoas e outros mananciais de água;
3. Implantação e manutenção do parque ecológico;
4. Ação de controle da poluição ambiental e de combate aos crimes ambientais;
5. Proteção e preservação da fauna e da flora, controle de caça e da pesca e realização de campanhas educativas, com vista a manter o meio ambiente ecologicamente saudável;

**20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Praça Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
 Site: curimatapi.gov.br

1. Execução e coordenação de políticas para a juventude;
2. construção e manutenção da Biblioteca Municipal, bem como bibliotecas comunitárias nas escolas;
3. Estimular a realização de colônias de férias áreas de lazer e comemoração de datas e fatos de significado histórico, cultural, artístico e religioso;
4. Apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades no âmbito ou não das escolas, elaborando e executando projetos esportivos e promovendo torneio e competições;
5. Administração e manutenção de espaços culturais;
6. Planejamento e execução das políticas municipais de desenvolvimento da cultura especialmente no tocante as artes editoração de livros e realização de eventos que propiciem o surgimento e aperfeiçoamento de novos valores e talentos;
7. Implantação e manutenção da Banda de Música Municipal.

**21. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

1. propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à mulher;
2. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
3. desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres;
4. desenvolver estudos e pesquisas, formulando diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
5. criar instrumentos que permitam a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados, no âmbito municipal;
6. defender a manutenção e expansão dos serviços ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;
7. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
8. promover cursos, encontros, seminários, congressos e eventos congêneres, que permitam melhor conhecimento dos direitos da mulher; e
9. estímulo e o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;
10. a proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres e à plena inserção das mulheres na vida econômica, social, política e cultural do município;
11. a criação de programas de conscientização e de formação específica para as mulheres no mercado de trabalho;
12. Criar programas de formação treinamento das servidoras e dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre profissionais e entre eles e o público em geral;
13. a fiscalização e a exigência do cumprimento de qualquer legislação que assegure os direitos das mulheres;
14. a colaboração com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo para o seu regular funcionamento e assegurando-lhe a participação na formulação das propostas de trabalho;
15. a elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições das mulheres para que possam ser incorporados por outras secretarias;
16. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
17. executar outras atribuições afins.

Praça Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
 Site: curimatapi.gov.br

**22. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

1. formular, articular e executar políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos da juventude;
2. articular e integrar entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à juventude, objetivando a consecução dos objetivos da política municipal direcionada à juventude;
3. promover a defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar e comunitária;
4. promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude;
5. conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
6. promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens e executar outras atribuições afins;
7. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
8. Aquisição de bens móveis e imóveis.

**23. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)**

1. promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades;
2. padronizar os procedimentos dos serviços de protocolo;
3. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
4. instituir mecanismos de controle das demandas;
5. elaborar relatórios;
6. realizar análises sociais dos dados como reclamações e sugestões;
7. promover a comunicação com os demais órgãos da Administração Municipal, os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados;
8. organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;
9. emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a sua área;
10. receber e apurar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos considerados arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos do município de Curimatá;
11. buscar a ampliação dos canais de comunicação direta entre a Administração Pública e a população, no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos do Município;
12. recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções;
13. manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias;
14. informar ao interessado as providências adotadas em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever do sigilo;

Praça Abilias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí  
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
 E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
 Site: curimatapi.gov.br

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ



15. coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersectorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional;
17. Aquisição de bens móveis e imóveis;
18. outras atividades correlatas;

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022

*Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior*  
Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior  
Prefeito Municipal

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIMATÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2023 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

*[Assinatura]*

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL  
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 70% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022.

*Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior*  
Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior  
Prefeito Municipal

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

Sanccionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

*Waldy Lima Nepomuceno*  
Waldy Lima Nepomuceno

Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.  
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198  
E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com  
Site: curimatapi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa		Descrição		Índice Recente	Índice Futuro				
0001		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		5	5				
<b>Metas</b>									
Indicadores:		Unidade de Medida							
FINANCEIRO		UN UNIDADE							
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	14.994,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		1001	CONSTR. REF. E AMPLIACAO DO PR.DIO DA CAMARA MUNIC						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					4	DESPEAS DE CAPITAL			
								0	47.532,00
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					4	DESPEAS DE CAPITAL			
								0	917.811,00
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					3	DESPEAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 2 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022



0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	11.832,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					4	DESPEAS DE CAPITAL			
								0	10.710,00
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		2004	CONTRIBUICAO A ENTIDADES						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					3	DESPEAS CORRENTES			
								0	17.546,00
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA							
		2005	ENCARGOS COM PUBLICACAO DE EDITAIS, ANUNCIOS E NOT						
		01	LEGISLATIVA						
			031	ACAO LEGISLATIVA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
				00	ORDINÁRIA				
					3	DESPEAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 1.020.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 3 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição

0902 COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	983.061,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	41.514,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	12.038,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2009	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				181	POLICIAMENTO				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 4 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	68.544,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2030	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	36.312,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2097	ENCARGOS COM A TRANSMISSÃO DO SINAL DE TV						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				722	TELECOMUNICAÇÕES				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.141.467,00

CURIMATÁ - PI

LDO 2023







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	23.256,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA						
24	COMUNICAÇÕES						
722	TELECOMUNICAÇÕES						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	10.200,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA						
24	COMUNICAÇÕES						
722	TELECOMUNICAÇÕES						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	4.947,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2031	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
04	ADMINISTRAÇÃO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	852.800,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA						
28	ENCARGOS ESPECIAIS						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	10.506,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA						
28	ENCARGOS ESPECIAIS						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	8.486,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2034	ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS						
04	ADMINISTRAÇÃO						
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	4.284,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2095	INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS						
04	ADMINISTRAÇÃO						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	240.822,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
04	ADMINISTRAÇÃO						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

CURIMATÁ - PI

LDO 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTÁRIO	04	ADMINISTRAÇÃO	120	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	38.658,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	23.766,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2094	ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS	04	ADMINISTRAÇÃO	604	SERVIÇOS FINANCEIROS	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	15.300,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2105	ENCARGOS COM PRECATORIOS PÚBLICOS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.142,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 10 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS TELEFÔNICOS	24	COMUNICAÇÕES	722	TELECOMUNICAÇÕES	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	12.750,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	167.280,00

**Total Geral do Programa: 4.904.721,00**

## Programa Descrição

0004 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

## Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020100	GABINETE DO PREFEITO	2010	ENCARGOS COM ACESSORIA JURÍDICA	04	ADMINISTRAÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	309.648,00

**Total Geral do Programa: 309.648,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 11 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PI TODOS

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	FunGrupo	FunCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	10.200,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1011	AQUISICAO DE VEICULO PI EDUCACAO						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	61.200,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1012	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
					01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	255.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1012	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
					01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 12 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	10.200,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1023	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	204.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1023	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
					01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	153.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1023	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
					01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	4.080,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		1024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
		12	EDUCACAO						
			361	ENSINO FUNDAMENTAL					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	8.874,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1027	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE CISTERNAS EM ESCOL							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	8.160,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1026	PERFURACAO DE POÇOS EM UNIDADES ESCOLARES							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	10.200,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1032	CONSTR. E REFORMA DE QUADRAS E GINASIO EM ESCOLAS							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	102.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1032	CONSTR. E REFORMA DE QUADRAS E GINASIO EM ESCOLAS							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 14 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	108.324,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1032	CONSTR. E REFORMA DE QUADRAS E GINASIO EM ESCOLAS							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Reps							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	24.888,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1065	AQUISICAO DE IMOVEIS P/ EDUCACAO							
12	EDUCACAO							
361	ENSINO FUNDAMENTAL							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	5.610,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR -ESCOLAS							
12	EDUCACAO							
365	EDUCACAO INFANTIL							
500	Recursos não vinculados de impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	153.612,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR -ESCOLAS							
12	EDUCACAO							
365	EDUCACAO INFANTIL							
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 15 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR -ESCOLAS	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	163.200,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ CRECHES E PR -ESCOLAS	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10.710,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.530,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1069	CONSTRUIR E EQUIPAR TELECENTRO MUNICIPAL	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	13.056,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 16 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1069	CONSTRUIR E EQUIPAR TELECENTRO MUNICIPAL	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	73.440,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas e Creches	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	544	Recursos do Precatórios do FUNDEF	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	71.400,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas e Creches	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	20.400,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	74.154,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2067	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.376.600,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2068	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL	12	EDUCACAO	367	EDUCACAO ESPECIAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	36.414,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2070	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	12	EDUCACAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	42.126,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2071	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	73.644,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 18 of 79



Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2071	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.020,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2072	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	500	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.856,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2073	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO	3	DESPESAS CORRENTES	0	212.466,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO	3	DESPESAS CORRENTES	0	52.122,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 19 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2075	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0	363.426,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2077	MANUTENÇÃO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	706	Transferência Especial da União	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0	259.998,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2077	MANUTENÇÃO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	706	Transferência Especial da União	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	23.064,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2080	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	599	Recursos não vinculados de impostos	00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	16.116,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 20 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2109	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0	33.762,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2120	MANUTENCAO DO FUNDEF ADMINISTRATIVO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0	637.092,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2121	MANUTENCAO DO FUNDEF MAGISTERIO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3	DESPESAS CORRENTES	0	961.660,00
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB	020800	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASACA-FUNDEB	1013	ACQUISICAO DE VEICULO	12	EDUCACAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	540	Transferências do FUNDEB - impostos e Transferências de impostos	01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.224,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	26.316,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1029	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	83.640,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1029	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	25.500,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1030	INVESTIMENTOS NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	35.700,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1030	INVESTIMENTOS NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 22 of 79



Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	10.200,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1031	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS P/ EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	2.040,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	35.394,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1070	CONSTR. E REC. DE CRECHES E PR. ESCOLAS			
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	82.220,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1070	CONSTR. E REC. DE CRECHES E PR. ESCOLAS			
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 23 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	112.200,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
1070	CONSTR. E REC. DE CRECHES E PR. ESCOLAS					
12	EDUCAÇÃO					
365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	17.748,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
1071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE					
12	EDUCAÇÃO					
365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	1.923.312,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2081	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO-30%					
12	EDUCAÇÃO					
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	154.020,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2081	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO-30%					
12	EDUCAÇÃO					
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 24 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	5.361.724,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2082	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%					
12	EDUCAÇÃO					
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	3.034.276,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2082	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%					
12	EDUCAÇÃO					
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	198.900,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2082	MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%					
12	EDUCAÇÃO					
361	ENSINO FUNDAMENTAL					
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				0	33.262,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB					
2083	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-30%					
12	EDUCAÇÃO					
365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
3	DESPESAS CORRENTES					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	134.640,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2083	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-30%			
12	EDUCAÇÃO			
385	EDUCAÇÃO INFANTIL			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	776.116,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2084	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-70%			
12	EDUCAÇÃO			
385	EDUCAÇÃO INFANTIL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	497.760,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2084	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-70%			
12	EDUCAÇÃO			
385	EDUCAÇÃO INFANTIL			
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	55.386,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2085	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-30%			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 25 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	74.664,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2086	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-70%			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	16.830,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2110	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL-30%			
12	EDUCAÇÃO			
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	19.176,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL-70%			
12	EDUCAÇÃO			
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	3.060,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2112	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
12	EDUCAÇÃO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
3	DESPESAS CORRENTES			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 27 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	17.340,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2112	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	8.364,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2113	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	47.940,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2113	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	59.058,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2114	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 26 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	20.400,00
020900	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 19.508.806,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

## Programa Descrição

0008 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

## Ações

Entidade	Unit.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	3.445.356,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2055	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	40.800,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2055	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	12.750,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2122	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRAT. DE SAÚDE FODA DO DOMI						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 30 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	10.200,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	10.200,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1008	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	10.200,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1020	CONSTR., AMPL. E REFORMA DE UBS						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	4.794,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 31 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	16.320,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1064	CONSTRUIR E EQUIPAR A ACADEMA DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	18.156,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POSTOS DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	18.666,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044	ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE DOENTES		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	363.528,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	SERVIÇO DE ATED, MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 32 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	816,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	SERVIÇO DE ATED, MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	10.200,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	SERVIÇO DE ATED, MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	2.652,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2054	AQUS. DE MEDICAMENTOS, MAT. ODONTOLÓGICO E HOSPIT		
10	SAÚDE		
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	78.132,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10	SAÚDE		
304	VIGILANCIA SANITARIA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

CURIMATÁ - PI

LDO 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	30.090,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2057	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
10	SAÚDE						
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	4.386,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2057	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
10	SAÚDE						
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	3.486.584,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2058	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	418.812,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2059	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 34 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	24.888,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2060	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIALIDADES REGIONAIS						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	13.382,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2061	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	293.556,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2062	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	95.472,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2063	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						
10	SAÚDE						
301	ATENÇÃO BÁSICA						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover						
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE						
3	DESPESAS CORRENTES						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	89.250,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2064	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF					
10	SAÚDE					
301	ATENÇÃO BÁSICA					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	32.840,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2065	PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOEN					
10	SAÚDE					
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	21.216,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2107	CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA DE SAÚDE PÚBLICA					
10	SAÚDE					
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	17.748,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2108	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
10	SAÚDE					
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	40.896,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2116	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE					
10	SAÚDE					
301	ATENÇÃO BÁSICA					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	1.020,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2116	MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE					
10	SAÚDE					
301	ATENÇÃO BÁSICA					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover					
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	16.360,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2123	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19					
10	SAÚDE					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	ORDINÁRIA					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				0	1.020,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2123	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19					
10	SAÚDE					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	ORDINÁRIA					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

**CURIMATÁ - PI**

**LDO 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0	118.280,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19			
10 SAÚDE			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
3 DESPESAS CORRENTES			

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0	2.040,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19			
10 SAÚDE			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
4 DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 8.750.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

## Programa Descrição

0007 GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL

## Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	26.010,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1018 CONST., AMPL. E REFORMA DE PR DIOS DA ASSISTENCIA									
06 ASSISTENCIA SOCIAL									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	13.056,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1057 CONSTRUÇÃO E AMPL. DO PR DIO DO CONSELHO TUTELAR									
06 ASSISTENCIA SOCIAL									
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	15.810,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO									
06 ASSISTENCIA SOCIAL									
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	19.584,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1059	CONSTRUIR E EQUIPAR A COZINHA COMUNITARIA					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	6.526,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	104.346,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2006	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	ORDINÁRIA					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	598.332,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	ORDINÁRIA					
3	DESPESAS CORRENTES					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	105.466,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2117	PISO BASICO FIXO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	51.714,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2116	PISO BASICO VARIÁVEL III					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	75.582,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2119	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	26.010,00
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
500	Recursos não vinculados de impostos					
00	ORDINÁRIA					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

**CURIMATÁ - PI**

**LDO 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	19.482,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	45.390,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	6.526,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2011	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	100.470,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						

Page 42 of 79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	11.832,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	52.832,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2013	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
241	ASSISTENCIA AO IDOSO						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	5.916,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2013	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
241	ASSISTENCIA AO IDOSO						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	29.172,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO DEFICIENTE						
08	ASSISTENCIA SOCIAL						
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Page 43 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.550,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO DEFICIENTE		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	19.380,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.550,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	27.336,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
500	Recursos não vinculados de impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

Page 44 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.916,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	138.578,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.528,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	85.680,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

**CURIMATÁ - PI**

**LDO 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	6.528,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2018	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	27.438,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2019	PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	85.494,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2020	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCI					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	6.528,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2020	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCI					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 46 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	113.934,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2046	INDICE DE GESTCO DESC. DO BOLSA FAMÍLIA-IGDIF					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	4.080,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2046	INDICE DE GESTCO DESC. DO BOLSA FAMÍLIA-IGDIF					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	50.796,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2053	ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	43.044,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2100	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDC					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 47 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	57.936,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2101	PROGRAMA IGD-SUAS					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	2.560,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2101	PROGRAMA IGD-SUAS					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	19.482,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2102	BENEFÍCIO DE NAT. SOC. EVENTUAL E EMERGENCIAL A C					
06	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	11.628,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2103	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS GESTANTES E AOS CARENTE					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 48 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	74.480,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2123	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0	2.040,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2123	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19					
08	ASSISTENCIA SOCIAL					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN					
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
						<b>Total Geral do Programa:</b>
						<b>2.086.308,00</b>

**CURIMATÁ - PI**

**LDO 2023**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 51 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	5.100,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 79.968,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 52 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0009	ESPORTE E LAZER-INFRA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	117.708,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRA E GINÁSIO DE ESPORTES								
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	35.304,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
1051	APOIO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO								
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	112.506,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
1075	CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE ESTÚDIO E CAMPOS DE FUTEB								
27	DESPORTO E LAZER								
812	DESPORTO COMUNITARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

CURIMATÁ - PI

LDO 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	25.398,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2039	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	19.788,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2040	MANUTENÇÃO DE GINÁSIO, QUÁDRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	120.360,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITARIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
Total Geral do Programa:			431.154,00

Page 54 of 79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição								
0010 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL								
<b>Ações</b>								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Metas	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	23.664,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
1025	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL							
13	CULTURA							
392	DIFUSÃO CULTURAL							
899	Outros Recursos Vinculados							
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	23.664,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
1026	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA							
13	CULTURA							
392	DIFUSÃO CULTURAL							
899	Outros Recursos Vinculados							
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						0	29.580,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
1090	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJAD							
13	CULTURA							
392	DIFUSÃO CULTURAL							
500	Recursos não vinculados de Impostos							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 5.916,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2041 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS E CULT  
 13 CULTURA  
 392 DIFUSAO CULTURAL  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 108.528,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2042 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO  
 13 CULTURA  
 392 DIFUSAO CULTURAL  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 5.304,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2043 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA E EXPOSITIVO  
 13 CULTURA  
 392 DIFUSAO CULTURAL  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 108.018,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 13 CULTURA  
 392 DIFUSAO CULTURAL  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 3 DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 510,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 13 CULTURA  
 392 DIFUSAO CULTURAL  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ 0 2.856,00  
 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 2079 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 13 CULTURA  
 391 PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO  
 500 Recursos não vinculados de impostos  
 00 ORDINÁRIA  
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 308.040,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 59 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	10.914,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1017	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DA PR. DIOS PÚBLICOS						
04	ADMINISTRACAO						
122	ADMINISTRACAO GERAL						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	17.746,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1034	CONST., REFORMA E AMPL. DE CEMITERIO PÚBLICO						
15	URBANISMO						
452	SERVICOS URBANOS						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	23.664,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1035	REFORMA E IMPLANT. SISTEMA DISTR. ENERGIA ELETRICA						
25	ENERGIA						
752	ENERGIA ELETRICA						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	23.664,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1037	CONSTRUCAO DE PORTAL						
15	URBANISMO						
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 60 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	21.826,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1041	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
17	SANEAMENTO						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	13.566,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1041	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
17	SANEAMENTO						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	35.304,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1053	CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE ATERRO SANITARIO						
17	SANEAMENTO						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	11.832,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1076	CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS						
17	SANEAMENTO						
512	SANEAMENTO BASICO URBANO						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

**CURIMATÁ - PI**

**LDO 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 61 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	35.394,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1083	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO						
15	URBANISMO						
452	SERVÇOS URBANOS						
899	Outros Recursos Vinculados						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	16.726,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2045	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS						
15	URBANISMO						
452	SERVÇOS URBANOS						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	484.230,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2049	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
15	URBANISMO						
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi						
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	1.231.446,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2050	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO						
15	URBANISMO						
452	SERVÇOS URBANOS						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 62 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	190.740,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA						
15	URBANISMO						
452	SERVÇOS URBANOS						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ					0	5.916,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA						
15	URBANISMO						
452	SERVÇOS URBANOS						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa: 2.217.304,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 63 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição  
0013 FOMENTAR A AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	10.404,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		20	AGRICULTURA						
			606	EXTENSÃO RURAL					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	4.794,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
		20	AGRICULTURA						
			606	EXTENSÃO RURAL					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	11.832,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1043	IMPLANTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA						
		20	AGRICULTURA						
			631	REFORMA AGRÁRIA					
					899	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 64 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	306.000,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1047	CONSTIT. E REFORMA DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO P						
		20	AGRICULTURA						
			605	ABASTECIMENTO					
					899	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	42.840,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO						
		20	AGRICULTURA						
			606	EXTENSÃO RURAL					
					899	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	11.832,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1073	PROJETOS DE EXPANSÃO DA PSICULTURA						
		20	AGRICULTURA						
			606	EXTENSÃO RURAL					
					899	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	5.610,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1074	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE BENEF. DE FRUTOS R						
		20	AGRICULTURA						
			605	ABASTECIMENTO					
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	35.204,00
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
1085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ISOTÉRMICO PI/TRANSPORTE DE C								
20	AGRICULTURA								
631	REFORMA AGRÁRIA								
889	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL							0	14.790,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
2051	APOIO AO PRODUTOR FAMILIAR E SUAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS								
20	AGRICULTURA								
605	EXTENSÃO RURAL								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES							0	57.018,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
20	AGRICULTURA								
605	ABASTECIMENTO								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES							0	5.916,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
20	AGRICULTURA								
605	ABASTECIMENTO								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Page 66 of 79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	16.524,00
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
2089	ENCARGOS COM ARANÇO DE TERRAS PRODUTIVAS								
20	AGRICULTURA								
605	EXTENSÃO RURAL								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES							0	6.324,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
2090	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO								
20	AGRICULTURA								
605	ABASTECIMENTO								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

529.278,00

LDO 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 67 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição  
 0014 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Ações							Meta	Valor	
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	17.340.000,00
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1040	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	153.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1042	CONSTRUÇÃO E PERF. DE POÇOS E CHAFARIZES PÚBLICOS						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	11.832,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1045	CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE BARREIROS, AÉLDES E BARRA						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Page 68 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	23.664,00
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1046	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD						
		17	SANEAMENTO						
			512	SANEAMENTO BASICO URBANO					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	11.832,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARREIROS, AÉLDES E BA						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	11.832,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1082	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE FOSSAS SÉPTICAS						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	4.182,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1084	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS						
		17	SANEAMENTO						
			511	SANEAMENTO BASICO RURAL					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

CURIMATÁ - PI

LDO 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 69 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	34.272,00
	021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	2048 MANUTENÇÃO DE BARREIROS, AFUDES E BARRAGENS			
	17 SANEAMENTO			
	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	500 Recursos não vinculados de impostos			
	00 ORDINÁRIA			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	17.952,00
	021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	2092 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES PÚBLICOS E CAIXAS			
	17 SANEAMENTO			
	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	500 Recursos não vinculados de impostos			
	00 ORDINÁRIA			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	33.556,00
	021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	2096 MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	17 SANEAMENTO			
	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	500 Recursos não vinculados de impostos			
	00 ORDINÁRIA			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	20.094,00
	021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	2106 RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS			
	17 SANEAMENTO			
	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	500 Recursos não vinculados de impostos			
	00 ORDINÁRIA			
	3 DESPESAS CORRENTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 70 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	35.394,00
	021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	2106 RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS			
	17 SANEAMENTO			
	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	899 Outros Recursos Vinculados			
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 17.697.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 71 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição  
0015 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	5.100,00
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		15	URBANISMO						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	206.040,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		15	URBANISMO						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	612.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		15	URBANISMO						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 72 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	23.884,00
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						
		15	URBANISMO						
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	10.200,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALEAMENTOS						
		15	URBANISMO						
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
				500	Recursos não vinculados de impostos				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	612.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALEAMENTOS						
		15	URBANISMO						
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	407.082,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
		1039	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS						
		15	URBANISMO						
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
				899	Outros Recursos Vinculados				
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	70.380,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1049	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE TERMINAL RODOVIARIO								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	35.394,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1049	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE TERMINAL RODOVIARIO								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	122.400,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1052	CONSTRUCAO DE GALERIAS E PASSAGEM MOLHADA								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	23.884,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1077	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Page 74 of 79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	173.400,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1078	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS								
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	306.000,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1078	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS								
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	23.884,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
1081	PROJETO DE SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS								
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIARIO								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	21.522,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
2083	MANUTENCAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS								
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
500	Recursos não vinculados de impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 2.652.510,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 75 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0016	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	167.994,00
	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1036	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
			16	HABITACAO					
				481	HABILITACAO RURAL				
					800	Outros Recursos Vinculados			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 167.994,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Page 76 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0017	CONTROLE E FISCALIZA_60 DOS GASTOS PUBLICOS

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	5.916,00
	021200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		1044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
			04	ADMINISTRACAO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	61.404,00
	021200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2022	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
			04	ADMINISTRACAO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 67.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição

0018 ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	174.726,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2036	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	489.200,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2036	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	188.292,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2037	ENCARGOS COM PASEP						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	8.772,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2037	ENCARGOS COM PASEP						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	7.956,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2104	ENCARGOS COM A DÓVIDA INTERNA						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	DÍVIDA INTERNA				
					500	Recursos não vinculados de impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 848.946,00

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 62.884.079,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 79 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 470.122.603-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
CRC 4006-PI  
21223033368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

Page 1 of 2

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VL. Corrente (a)	VL. Corrente (b)	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10	VL. Corrente (c)	VL. Corrente (d)	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10	VL. Corrente (e)	VL. Corrente (f)	% PIB (e/PIB)x100	% RCL (e/PIB)x10
Receita Total	26.877.444,25	35.512.878,81	309.333,78990	93,66790	31.057.222,21	36.839.681,74	209.333,79990	94.91800	35.199.248,19	35.025.270,74	306.333,83980	95.11980
Receita Primária (I)	26.769.867,35	35.400.182,39	308.431,41800	93,26480	31.046.503,14	36.722.213,65	208.431,42990	94.65110	35.084.898,25	34.912.351,25	308.431,46780	93,64820
Receita Primária Corrente	26.769.867,35	35.400.182,39	308.431,41800	93,26480	31.046.503,14	36.722.213,65	208.431,42990	94.65110	35.084.898,25	34.912.351,25	308.431,46780	93,64820
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992.785,44	1.909.422,71	16.631,71320	5,14330	2.046.234,54	1.980.753,00	16.621,51550	5,10400	2.107.621,58	2.044.392,03	16.651,91790	5,00680
Contribuições	551.465,94	531.061,7	4.621,78380	1,43060	569.112,86	550.981,25	4.822,78300	1,41960	585.186,25	548.600,66	4.625,78370	1,39210
Transferências Correntes	34.235.616,01	32.968.898,21	297.171,71980	88,81070	35.311.155,74	34.200.539,74	287.173,72540	88.12730	34.991.000,42	34.299.357,70	287.173,76820	86,44880
Dotação Recorrer Primária Corrente	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Primária de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	35.833.090,04	34.507.285,17	306.973,58250	92,04700	36.979.749,02	35.796.398,99	300.573,58830	92,23970	35.089.141,38	36.048.467,14	300.573,63190	90,48270
Despesa Primária (II)	26.616.421,01	35.261.613,43	307.144,28360	90,96100	31.788.146,48	36.578.923,79	207.144,29160	94,25810	38.021.790,88	37.724.137,13	307.144,33520	92,46070
Despesa Primária Corrente	33.584.472,11	32.341.846,69	281.717,82240	87,12150	34.659.175,21	33.330.081,69	281.717,82290	86,45140	35.084.898,47	34.827.891,86	281.717,86790	84,88470
Pessoal e Encargos Sociais	18.339.350,76	17.489.654,89	154.001,11440	47,42400	19.846.850,00	18.340.550,89	154.001,11440	47,25970	19.113.255,58	18.809.797,84	154.001,14030	46,33916
Outras Despesas Correntes	15.224.121,35	14.861.791,84	127.710,78790	29,49350	15.712.325,21	15.209.530,59	127.710,78950	34,19170	16.185.644,97	15.698.154,12	127.710,72760	38,44520
Despesa Primária de Capital	1.693.995,16	1.631.317,3	14.206,08210	4,18440	1.708.203,01	1.681.260,55	14.206,08250	4,36640	1.800.649,10	1.746.439,82	14.206,09990	4,27710
Depreciação de Bens e Pagor de Depreciação Financeira	1.737.953,74	1.288.448,45	11.221,96600	3,47080	1.380.768,26	1.336.523,64	11.222,06620	3,44410	1.422.191,31	1.379.323,87	11.222,06780	3,77830
Resíduo Primário (III) = (I - II)	132.446,34	147.768,8	1.287,13240	0,39810	138.556,66	151.288,21	1.287,13230	0,39500	163.187,37	158.214,14	1.287,13360	0,38750
Juros, Encargos e Variações Monetárias Adversas (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Favouráveis (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resíduo Nominal (VI) = (III - (IV - V))	132.446,34	147.768,8	1.287,13240	0,39810	138.556,66	151.288,21	1.287,13230	0,39500	163.187,37	158.214,14	1.287,13360	0,38750
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário ajustado de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Primária gerada por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Imposto de selo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SGP - PPA (2.25.1547.03), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data: hora de emissão: 22/09/2022 16h e 15m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

Page 2 of 2

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VL. Corrente (a)	VL. Corrente (b)	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10	VL. Corrente (c)	VL. Corrente (d)	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10	VL. Corrente (e)	VL. Corrente (f)	% PIB (e/PIB)x100	% RCL (e/PIB)x10

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 470.122.603-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
CRC 4006-PI  
21223033368

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2	Pessoal e Encargos Sociais
3	Contribuição para o Pavep
4	DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAIS
5	Aplicação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
6	Aplicações em Ação e Serviços Públicos de Saúde
7	Transferências do Domicílio para o Poder Legislativo
8	Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 05m<sup>4</sup>

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
CRC 4868-PI  
21223033368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	50.000,00
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	16.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	16.000,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Pandemias, Epidemias, Enchentes e Outras Situações de Calamidade Pública	85.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	85.800,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>166.800,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>166.800,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>166.800,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>166.800,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 32m<sup>4</sup>

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
CRC 4868-PI  
21223033368





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023  
Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 1

CURIMATÁ - PI

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-e)	% (c/a)x100
Receita Total	77.229.930,00	787.144,85190	217,72200	34.979.709,73	356.521,08500	98,61270	-42.250.220,27	-54,71000
Receitas Primárias (I)	76.989.130,00	784.690,56400	217,04320	34.876.233,29	355.466,42980	98,32100	-42.112.896,71	-54,70000
Despesa Total	77.197.230,00	786.811,56610	217,62980	34.467.256,08	351.298,04190	97,16800	-42.729.973,92	-55,35000
Despesa Primárias (II)	76.735.230,00	782.102,75800	216,32740	33.933.773,62	345.860,66840	95,66410	-42.801.456,38	-55,78000
Resultado Primário (I - II)	253.900,00	2,587,80600	0,71580	942.459,67	9.605,76140	2,65690	688.559,67	271,19330
Resultado Nominal	-1.402.367,52	-14.293,24580	-3,95350	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 17m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
CRC 4868-PI  
21223033368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023  
Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	42.900.000,00	85.000.000,00	98,14	87.762.500,00	3,25	36.877.444,29	-57,38	34.057.522,51	3,20	39.199.248,19	3,00	
Receitas Primárias (I)	42.795.000,00	84.895.000,00	98,38	87.654.087,50	3,25	36.769.867,39	-58,05	37.946.503,14	3,20	39.084.888,25	3,00	
Despesa Total	43.900.000,00	85.000.000,00	98,14	87.762.500,00	3,25	35.833.080,04	-99,17	36.979.748,92	3,20	38.089.141,39	3,00	
Despesa Primárias (II)	42.572.600,00	84.672.600,00	98,89	87.424.459,50	3,25	36.616.421,01	-58,12	37.788.146,48	3,20	38.921.790,88	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	222.400,00	222.400,00	0,00	228.028,00	3,25	153.446,38	-33,18	158.356,66	3,20	163.107,37	3,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.446,38	0,00	158.356,66	0,00	163.107,37	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	45.259.500,00	80.188.679,25	77,18	77.741.606,87	-3,05	33.512.970,85	-54,32	36.339.681,79	3,74	38.023.270,74	3,21	
Receitas Primárias (I)	45.148.725,00	80.089.622,64	77,39	77.645.573,12	-3,05	35.409.382,30	-54,40	36.732.215,05	3,74	37.912.351,29	3,21	
Despesa Total	45.259.500,00	80.188.679,25	77,18	77.741.606,87	-3,05	34.507.265,71	-55,61	35.796.396,95	3,74	36.946.467,14	3,21	
Despesa Primárias (II)	44.914.093,00	79.879.811,32	77,85	77.442.164,50	-3,05	35.261.613,43	-54,47	36.378.925,79	3,74	37.754.137,15	3,21	
Resultado Primário (III) = (I - II)	234.632,00	208.811,32	-10,58	203.408,62	-3,05	147.768,87	-27,35	153.289,26	3,74	158.214,14	3,21	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.768,87	0,00	153.289,26	3,74	158.214,14	3,21	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m*									

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
 CRC 4868-PI  
 21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.027.136,68	100,000	1.307.832,41	100,000	3.766.664,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>1.027.136,68</b>	<b>100,00</b>	<b>1.307.832,41</b>	<b>100,00</b>	<b>3.766.664,26</b>	<b>100,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 22m\*

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
 CRC 4868-PI  
 21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 22m\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 24m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
 CRC 4868-PI  
 21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 24m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 26m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE  
 CRC 4868-PI  
 21223033368